

# Administração Judicial

Trabalho desenvolvido  
durante o ano de 2018

SÓLIDA INSUMOS E  
IMPLEMENTOS  
AGRÍCOLAS LTDA ME



# Recuperação Judicial

## O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

*“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.*

*Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”*

Ademais a Lei expõe, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

*“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*I – na recuperação judicial e na falência:*

*a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do*

*pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*

*b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*

*c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*

*d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*

*e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*

*f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*

*g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*

*h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*

*i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*

*II – na recuperação judicial:*

*a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*

*b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;*

*d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”*

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial da Sólida Insumos E Implementos Agrícolas LTDA - ME .....	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018 .....	4
4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora .....	5
4.1.2    Nível De Endividamento.....	6
4.1.3    Índices de Liquidez .....	6
5. Considerações Finais.....	7

## 1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

## 2. A Recuperação Judicial da Sólida Insumos E Implementos Agrícolas LTDA - ME

A empresa Sólida ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 12 de dezembro do ano de 2017, tendo o deferimento de seu processamento deferido em 16 de fevereiro de 2018.

Nesta senda, a Devedora apresentou seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 19 de abril de 2017.

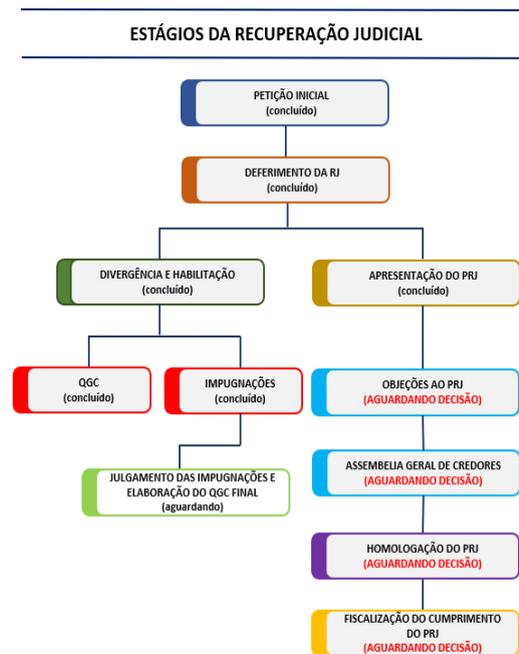
O PRJ elaborado pela empresa traz como premissa principal seu enquadramento como ME e EPP, pleiteando, portanto, a apresentação de Plano especial, descrito no Art. 72 da lei 11.101/05.

Prosseguindo, também tempestivamente, houve a apresentação do Quadro Geral de Credores elaborado pelo AJ juntado em 04 de junho de 2018, no qual exibimos os resultados das análises as Habilitações e Divergências apresentadas por 4 credores.

Neste sentido, uma vez que a empresa devedora pleiteia perante o juízo recuperacional a concessão do benefício do Plano Especial, resta a apreciação do Íncrito juízo recuperacional quanto a matéria, para

delimitar os próximos passos a serem adotados na presente RJ, visto que, caso seja concedida a Recuperação Judicial, este AJ será incumbido de verificar o cumprimento ao PRJ, e caso seja requerida a retificação do PRJ, serão abertos novamente prazos para apresentação das devidas objeções que resultarão na realização de AGC.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



## 3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2018

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial da empresa.

Ademais, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 9 relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
MARÇO	29/03/2018
ABRIL	26/04/2018
MAIO	30/05/2018
JUNHO	30/06/2018
JULHO	31/07/2018
AGOSTO	30/08/2018
SETEMBRO	27/09/2018
OUTUBRO	29/10/2018
NOVEMBRO	29/11/2018

Durante os ano de 2.018, foram juntados os autos principais, cinco petições concernentes aos andamentos do feito, que abordaram as seguintes matérias:

- Petição de aceite do encargo para atuação como Administrador Judicial no presente processo;
- Petição referente as incongruências do PRJ apresentado pela devedora;
- Petição referente as objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial;
- Petição referente a fixação de Honorários da Administração Judicial;
- Petição requerendo a publicação de edital contendo a lista de credores do AJ e o PRJ apresentado pela devedora.

#### 4. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da

continuidade de suas operações, além da realização de vistorias recorrentes, é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável, documentação esta que é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Nos demonstrativos é possível observar a variação nos percentuais de janeiro a outubro de 2018, as quais foram analisadas comparativamente aos os meses anteriores.

Tabela 1 - Resumo dos balancetes.

SÓLIDA INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME					
BALANCETE PARCIAL 2018	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
DISPONIVEL	1.735.507,36	1.736.488,32	1.815.093,83	1.785.164,35	1.770.014,49
ESTOQUES	2.277.970,24	2.270.950,24	2.270.950,24	2.276.790,24	2.276.790,24
DUPICATAS A RECEBER	1.428.172,27	1.408.468,57	1.292.168,57	1.285.160,57	1.285.160,57
OUTROS CRÉDITOS	14.934,75	17.981,85	22.348,98	48.029,56	46.183,50
DESPESAS ANTECIPADAS	42.499,22	40.925,17	39.351,12	37.777,07	36.203,02
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.499.083,84</b>	<b>5.474.814,15</b>	<b>5.439.912,74</b>	<b>5.432.921,79</b>	<b>5.414.351,82</b>
IMOBILIZADO	370.136,57	370.136,57	361.027,55	357.991,21	354.954,87
INTANGIVEL	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>372.984,57</b>	<b>372.984,57</b>	<b>363.875,55</b>	<b>360.839,21</b>	<b>357.802,87</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>5.872.068,41</b>	<b>5.847.798,72</b>	<b>5.803.788,29</b>	<b>5.793.761,00</b>	<b>5.772.154,69</b>
FORNECEDORES	4.039.527,14	4.036.363,44	4.030.713,25	4.042.773,46	4.038.225,48
EMPÉSTIMOS E FINAN.	75.258,71	72.506,84	72.506,84	72.506,84	72.506,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	189.586,94	189.691,17	187.944,65	187.961,70	187.978,75
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	90.607,71	94.077,66	94.336,11	96.736,60	99.312,21
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.394.980,50</b>	<b>4.392.639,11</b>	<b>4.385.500,85</b>	<b>4.399.978,60</b>	<b>4.398.023,28</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>5.896.059,46</b>	<b>5.893.718,07</b>	<b>5.886.579,81</b>	<b>5.901.057,56</b>	<b>5.899.102,24</b>

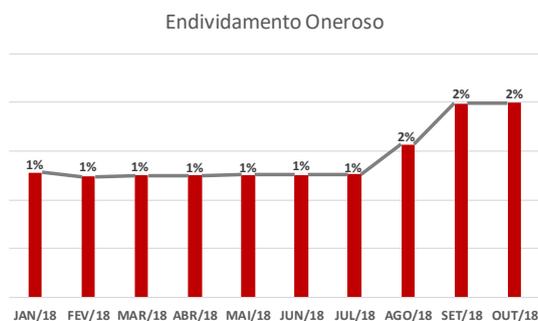
SÓLIDA INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME

BALANCETE PARCIAL 2018	JUN	JUL	AGO	SET	OUT
DISPONÍVEL	1.756.971,13	1.745.145,67	1.741.050,62	1.731.834,05	1.768.769,56
ESTOQUES	2.276.790,24	2.276.790,24	2.262.139,52	1.018.389,43	994.272,66
DUPLICATAS A RECEBER	1.287.554,12	1.285.160,57	1.280.160,57	1.322.310,57	1.313.366,57
OUTROS CRÉDITOS	46.219,95	46.784,20	46.784,20	46.784,20	41.144,79
DESPESAS ANTECIPADAS	36.203,02	36.203,02	36.203,02	36.203,02	36.203,02
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.403.738,46</b>	<b>5.390.083,70</b>	<b>5.366.337,93</b>	<b>4.155.521,27</b>	<b>4.153.756,60</b>
IMOBILIZADO	351.918,53	348.882,19	345.845,85	342.809,51	340.093,17
INTANGÍVEL	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>354.766,53</b>	<b>351.730,19</b>	<b>348.693,85</b>	<b>345.657,51</b>	<b>342.941,17</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>5.758.504,99</b>	<b>5.741.813,89</b>	<b>5.715.031,78</b>	<b>4.501.178,78</b>	<b>4.496.697,77</b>
FORNECEDORES	4.037.196,33	4.037.196,33	4.037.197,03	2.827.845,42	2.826.749,91
EMPRÉSTIMOS E FINAN.	72.506,84	72.506,84	89.661,56	89.661,56	89.661,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	188.462,46	188.479,51	188.637,86	188.640,36	188.675,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	101.887,82	104.288,30	106.513,68	108.914,17	111.489,78
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.400.053,45</b>	<b>4.402.470,99</b>	<b>4.422.010,13</b>	<b>3.215.061,51</b>	<b>3.216.576,76</b>
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>	<b>1.501.078,96</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>5.901.132,41</b>	<b>5.903.549,95</b>	<b>5.923.089,09</b>	<b>4.716.140,47</b>	<b>4.717.655,72</b>

### 4.1.2 Nível De Endividamento

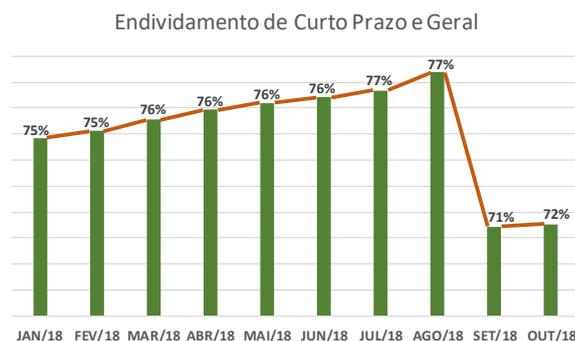
No que concerne ao nível de endividamento oneroso da empresa pudemos verificar que este variou aumentativamente entre 1% em janeiro, passando a apresentar o índice de 2% em outubro. O nível desta modalidade de endividamento é considerado baixo.

Gráfico 1- Índices de Endividamento Oneroso



Observando os endividamentos de curto prazo e geral, podemos verificar que o índice obteve variações ao decorrer do ano. No mês de janeiro encontrava-se com o percentual de 75% no mês de julho, em agosto ocorreu aumento passando a apresentar 77%, finalizando o período com 72%.

Gráfico 4- Índices de Endividamento de Curto Prazo e Geral.



### 4.1.3 Índices de Liquidez

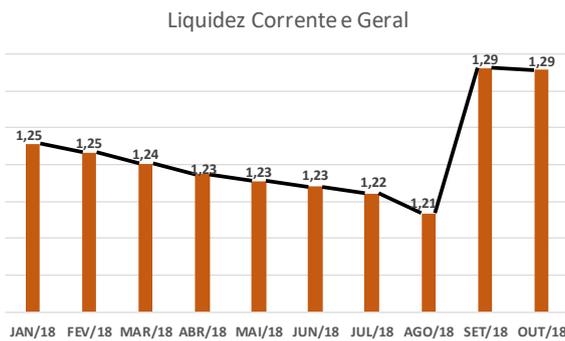
No que tange aos Índices de Liquidez da empresa, estes evidenciam a capacidade de pagamento desta em uma possível de uma liquidação.

Neste passo pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez geral e corrente, esta obteve variações crescentes ao longo do ano.

Permanecendo, com o resultado superior a R\$ 1,00 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a longo prazo. Frisando que quanto maior o índice melhor para a empresa, pois terá uma folga para cumprir suas obrigações.

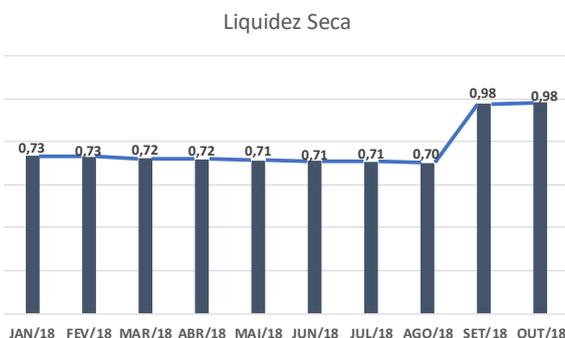
No mês de janeiro a Recuperanda exibiu ao nível de R\$ 1,25 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a longo prazo, passando para o mês de agosto com queda de R\$ 1,21 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a longo prazo e finalizando o período avaliado em outubro com uma aumento significativo chegando a R\$ 1,29 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações vencíveis a longo prazo.

Gráfico 2 - Índices de Líquides Corrente e Geral



Dando sequência aos índices de Liquidez da empresa em questão, observamos que a liquidez seca sofreu variações aumentativas entre os meses de janeiro a outubro, nos meses de maio a julho, a mesma cresceu apresentou o menor índice no valor de R\$ 0,71 de recursos para cada R\$1,00 de dívidas crescendo a quantia para R\$ 0,98 de recursos para cada R\$1,00 de dívidas no mês de outubro.

Gráfico 6- Índices de Líquides Seca



O índice de liquidez menor que R\$ 1,00, indica que caso a empresa precise quitar suas obrigações de curto prazo imediatamente ela não possui recursos suficientes.

## 5. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por

telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 14 de dezembro de 2018

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • 5 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333